

N.B.

Illmo. e Exmo. Snr.

Não quiz fazer o favor de
anuir aos exames, para os
quaes os Estatutos me manda
Convidar.

X.

Achando-me molesto, não posso no estanto comparecer, o que farei
logo tenha milhora o que participo a V.Excia. a quem Deos Guarde
por muitos annos como é mister. Cidade do Recife 4 de Fevereiro
de 1850.

Illmo. e Exmo. Sr. Visconde de Goianna
D.Director da Academia de Olinda.

Conforme o original. Archivado
de Jan. 20 Fev 1925
Zabarkas (W) Zonas - Archiv. E
José Francisco de Paiva.
Professor de Rhetorica.

N.B.

Não quiz fazer o favor de III^{mo}. Snr.
examinar em geografia e His-
toria, para o^{que} os Estatutos me
manda convidar. X.

Em resposta ao Officio que V.S. me dirigiu convidando-me
por parte do Exmo. Sr. Visconde Director da Academia para
examinar em Geografia e Historia por não ter comparecido o
respectivo Professor, tenho a dizer que não me concidero ca-
pasmente habilitado para preencher dignamente o nobilissimo
encargo para cuja execução fui convidado. Far-me-á o favor
de levar ao conhecimento de S.Excia. esta minha excusa, que
considero admissivel attenta a razão, que venho de expender
Deos Guarde a V.S. Olinda 7 de Fevereiro de 1850.

III^{mo}. Sr.Dr. Eduardo Soares de Albergaria.
Secretario Interino da Academia.

Ignacio Luiz de Meillo,
Professor de Latin do Collegio das Artes.

Conforme origi-
nal de 20-9-25
Lda

N.B.

Não quiz fazer o favor
de anuir aos exames, pa-
ra os quaes os Estatutos
me manda convidar.

Recebi o officio de V.S. em que por ordem do Exmo. Sr.
Visconde Director me convida para examinar em Geometria
a que respondo que hoje não me he possivel comparecer a
tempo de aproveitar aos exames, por que já deo meio dia
e a Accademia costuma feixar-se a huma hora. Olinda 14
de Fevereiro de 1850.

Illmo. Sr. Dr. Eduardo Soares de Albergaria,
Secretario Interino de Accademia.

Manoel Ferreira da Silva,
Professor de Geographia e Historia.

*Confere com o original Archi-
vo Nacional, 20 Fev. 1925*
J. B. Martins de Almeida
*Archi-
vista*

N.B.

Não quiz fazer favor de ser X.
examinador de Latim para que
os Estatutos me manda convidar.

Recebi o officio de V.S. em que me convida para examinar
em Latim por ordem do Exmo. Sr. Visconde Director, a que
respondo que não me julgo com capacidade para bem desem-
penhar tal tarefa pela falta de exercicio de muitos an-
nos, em tradução de escriptores de difficil versão.

Deos Guarde a V.S.

Olinda 15 de Fevereiro de 1850.

Illmo. Sr. Dr. Eduardo Soares de Albergaria,
Secretario da Academia

*Conforme original
Archieval 9r
1925
Fev. 1925
Guarar
Archieval*

Manoel Ferreira da Silva,
Professor de Geografia e Historia.

Lista do numero dos Estudantes de Latim, Francez, Inglez, Rhetorica, Philosophia, Geometria, Geografia e Historia matriculados nesta Secretaria por ordem da ex Directoria no anno proximo passado, como melhor consta dos Livros doas respectivas matriculas.

N' Aula de Latim matricularão-se -----	9
N " de Francez e Inglez-----	18
N " de Rhetorica e Poetica.-----	1
N " de Philosophia-----	7
N " de Arithmetica e Geometria-----	5
N " de Geografia e Historia-----	3

Está conforme. Olinda 15 de Fevereiro de 1850.

Eduardo Soares d'Albergaria, Secretario Interino.

Confirma o original.
925
Fev. 1850
João V. Soares
Archo

Illmo. e Exmo. Senr.

Recebi o Avizo de 17 de Janeiro ultimo, em que V.Excia. depois de accusar ter já recebido o mappa dos alumnos, que frequentarão as aulas Juridicas no anno de 1849, exige do Director interino hum relatorio das aquisições, que tiverão lugar no predito anno, e bem assim pergunta quaes as providencias, que se fazem necessarias para o melhoramento desta academia,

Para cumprir esta ordem com pontualidade, que abranja muitos, e diversos objectos dignos de providencias tanto no material como no pessoal, seria preciso fazer huma descripção grafica da posição, e estado dos edificios, bem como huma informação dos estudos, e estado de seu andamento, visto que tudo isto reclama providencias energicas. São tantas as occorrencias, que urgem para remediar-se, que expondo-as muito receio de enfastiar a attenção de V.Excia. E por consequencia direi somente o que for mais essencial, e com a possivel precisão.

O novo edificio destinado para esta Academia está quazi acabado, mas não deixa de ser mesquinho, e apertado para o exercicio de 9 aulas, de que se compoem a Faculdade juridica. Eu entendo que deveria anexar-se-lhe duas cazas contiguas de pequeno valor, que facilmente podem uniformizarse: parece-me que com a despesa de 20 contos de reis ficaria toda a obra já feita; e ficaria inteiramente completa, se o encarregado della se não distraisse com a construcção de outras obras suas na mesma praça da Academia. Eis aqui a primeira providencia de que precisamos.

A chamada bibliotheca não he outra coisa mais, do que huã pobre estante de livros de Jurisprudencia, enchendo-se outras estantes da sellla com livros eclesiasticos, que forão de diferentes conventos de Frades. Esta sellla he escura, e está nhum convento de S. Francisco já velho, e tão arruinado, como o de S. Bento em que ora estão as aulas juridicas, pouco ou nenhum prestimo dá aos academicos, por estar edificado sobre hum monte distante, cercado de matos, e de difficil accesso, por ser preciso subir por hum trilho entre bosques sem pro

prio para afugentar. Aquella estante dos livros de jurisprudencia pode facilmente mudar-se para alguma pequena sala do novo edificio da Academia; e quando a queirão separrar, ha deffronte delle hua casa da Nação, que serviu de corpo da guarda dos Governadores, que está devoluta, e que com pouca despesa pode converter-se n'huã bibliotheca comoda, e fronteira á Academia. He segunda providencia bem necessaria.

O Collegio das Artes, que he no Seminario Episcopal está collocado sobre outro monte ainda mais distante, e mais ingreme, igualmente ermo. A empreza de subir por esse monte á cima he trabalho, que muito indispoem Professores, Estudantes, e todos os que teem de o procurarem. Não serve para Collegio das Artes. Ao correr da rua da Academia ha junto a huã Hermida de S. Sebastião hum edificio novo com paredes mestras de hum andar, e ja coberto, com 7 janellas abertas para sacadas o qual foi construido nos ultimos dias do Senr. D. João 6º. e destinado para novo Tribunal da Relação, o que não teve effeito por ficar fundado no Recife; he hum edificio forte, que se pode acabar com 10 contos, ou doze, para Collegio das Arte, e ficará bem sufficiente para Professores, e alumnos. He mais esta providencia, que se faz necessaria.

Não fallarei na Secretaria da Academia, por que onde quer que esteja o Curso Juridico, ahi arranjado ficará a sua pequena Secretaria. Eis aqui em poucas palavras os primeiros objectos dignos de providencias, de que carece este estabelecimento em quanto ao material.

Em quanto porem ao pessoal direi em primeiro lugar o que toca ao dito Aviso de V.Excia. de 17 de Janeiro ultimo, que contem duas partes: huã que respeita aos estudos passados, e outra que respeita ao estado presente. Em quanto aos estudos passados por serem estes anteriores a minha posse, remeto incluza a Informaçã do Vice-Director; a vista da qual poderá V.Excia. conhecer, quaes as aquisições. e qual o aproveitamento dos Alumnos academicos no anno de 1849. Incluzo remeto igualmente hum mappa do numero dos Alumnos, que frequentarão as 6 aulas, de que se compoem o Collegio das Artes no predito anno passado, para V.Excia. ficar completamente inteirado. Em quanto ao estado presente do pessoal, sobre o qual V.Excia. promete dar providencias

para o melhoramento desta Academia, he certamente huma tarefa espinhosa, mas nem por isso deixarei de apreencher com a tranqueza do meu costume. Tanto as aulas juridicas, como as do Collegio das Artes estão em hum estado muito mais deploravel do que eu imaginava; e agora vejo que o boato da interinidade deste estabelecimento muito tem concorrido para o seu relaxamento para não dizer para o seu total desprezo. Felismente não he huã novidade para V.Excia. segundo o declarou no seu Relatorio apresentado na .^a Sessão da 8.^a legislatura, e por isso me dispensará de ser prolixo em taes materias já sabidas.

Não ha duvida, Exmo. Senr, que o defeito dos Estatutos he o erro capital donde se tem derivado todos os abuzos, que hoje nos afligem. Lentes, Proffessores, Estudantes, Alumnos e Continuos, todos elles carecem de regulamento com obstaculos coercitivos, que os constanja a cumprir seus deveres, pois que os ditos Estatutos não impoem pena alguã a reprimil-os. Esta lacuna, pode ser suprida por Instruções do Governo. Acada passo dizem os Continuos- não temos regimento: não sabemos quaes as nossas obrigações-. Eis ahi a desculpa, a baze geral do relaxamento extremo que hoje se vê nesta Academia.

Se por exemplo considerarmos como pena o ponto das faltas nas aulas, essa não he bastante para corrigir por cauza dos muitos e variados meios de se illudir. Alem disto, quem será o executor dessa fiscalização? Hum mizero continuo de certo não tem o predicamento e a afoiteza de notar as infracções de hum Lente seu superior, e nem a Lei lhe pode confiar tanta superioridade. Só ao Director caberia esta authoridade; mas não sendo bastantes as suas admoestações, poderia elle representar a Corte como já tem feito os antecessores. Isto mesmo ainda não basta para remover o mal, já por que a Corte não acha facilmente pessoas habilitadas e dignas dos cargos de Lentes e Professores já por que o Corpo legislativo não tenha vagar para organizar huã reforma completa, não digo reforma para a universalidade das sciencias e de toda a Instrução Nacional em hum sistema univoco; mas nem ao menos para reformar estes pobres Estatutos, que nos regem!!! Que restará ao Director com as mãos atadas, vendo marchar de collo algado o abuzo, e desleixo, e até a immoralidade? Eis aqui, Exmo. Senr. huã das

providencias as mais vitaes, e mais urgentes para esta Academia.

Permitta V.Excia. que eu retoque em alguns factos convincentes. Hum Lente substituto, consta-me, que faltava ás aulas á titulo de doente, e durante esse tempo fazia annuncios publicos, de que prompto a ensinar latin, e Francez na sua caza no Recife! Hum Proffessor substituto faltava aos exames dos alumnos do Collegio das Artes tambem por doente, e nesta mesma Cidade de Olinda foi visto a arengar nos Jurados accusando a hum reo publicamente. Foi sem duvida huã falta de respeito á Academia por que ainda sendo violentado pelo Prezidente dos ditos Jurados, ainda assim devia dar parte disto mesmo ao Director, para este pedir sua escusa. São abuzos, que precizão de providencias, por que não basta queo Director o reprehenda, visto mostrar a experiencia, que este meio não he efficaz, e o abuzo proggride. Pelo que parece-me, que seria necessaria a pena de perderem o ordenado dos dias de taes faltas voluntarias pois nada ha tão frequente aqui, como essas partes de doentes, sem se lhes poder por abstaculo valiozo. Que melhoramento poderá ter esta Academia estando o Director destituido de meios para fazer effectivo o seu andamento? No em tanto eu apresentarei a V.Excia. os nomes e as circumstancias dos intractores, se não se corrigirem com as minhas primeiras admoestações.

Está isto certamente em estado deploravel. Consta-me que quazi todos os Proffessores, mediante hum estipendio mensal, abrem nas suas casas aulas, particulares aos mesmos alumnos, aquem são obrigados a ensinar no Collegio das Artes as mesmissimas doutrinas, de que são pagos pelo Thesouro. E o resultado he, que como elles mesmos são os examinadores no fim do anno, o ficarem aprovados todos esses alumnos privados! He mais um meio de grangearem mais alumnos, por serem assim atortunados. Daqui nasce hum motivo, pelo qual devem elles Proffessores interessarem de arredar os estudantes da frequencia do dito Collegio das Artes, como V.Excia. mesmo verá do pequeno numero dos matriculados na relação que acabo de oiferecer inclusa. Daqui já se vê, que elles achão tenuis os seus ordenados. A pena mais adaptavel eu deixo á sabia consideração de V.Excia. O certo he que a falta de hua pena sensivel tem feito che-

gar o abuso ao extremo, de que tenho noticia, e ne o de se apresentarem armados os pais, os adherentes, e amigos dos examinandos ameaçando aos examinadores, que não são da sua parcialidade, a aprovarem por força este, ou aquelle estudante. Poucos Catoens tem se arrostado a sustentar a verdade: alguns tem havido, que depois de espancados, e feridos tem passado pelo dissabor de verem seus aggressores impunidos e até perdoados. Num tal estados de anarquia o Director apenas pode pedir ao Governo da Provincia algum auxilio policial, arriscando-se a suscitar conflictos entre estudantes, e militares: o que certamente nunca succederia, se a Academia fosse munida de forças proprias, que o Governo criasse.

O relaxamento tem chegado a tal ponto, que só podem contar com os exames aquelles estudantes, que tem protecção nos Proffessores; por que quando estes não querem dão-se por doentes; e quando o Director chama para suprirem, tambem se declaram doentes, ou dizem não estarem habilitados a examinarem em doutrinas alheias das suas Cadeiras. Que resta ao Director se não sofrer estas raltas todas as vezes que os invulneraveis Proffessores quizerem, como se vê das escuzas juntas com a marca X; e tudo isso só por que a Lei não da lugar a algum castigo, que os reprima.

Que os defeitos dos Estatutos são a origem dos males ve-se a cada passo. Por exemplo-As aulas do Collegio das Artes devem ser abertas do 1º de Fevereiro em diante- mas em outra parte dizem os mesmos Estatutos- as matriculas podem ser admittidas até o fim de Março- a contradição he manifesta, por que se do 1º de Fevereiro até o fim de Março um Proffessor acaba de explicar todos os rudimentos a 2 ou 3 estudantes que se matricularão cedo; segue-se que os matriculados tarde ignorão e mesmo se impossibilitão de comprehenderem as lições ultteriores pela ignorancia dos principios encadiados que lhes devião anteceder e sem os quaes não podem progredir. Que fará o Proffessor? ou tornar recommear as lições com prejuizo da perda de tempo dos primeiros matriculados a dous mezes, ou proseguir nos estudos em diante sem proveito dos ultimos matriculados, que são de maior numero. Por qualquer das formas imperfeito fica o aproveitamento dos alumnos que só ficari-

ão correntes se as matriculas fossem fixadas antes da abertura das aulas. Que direi porém da outra ordem que manda admitir matriculas até o fim do anno com tanto que o alumno não chegue a fazer 40 faltas? Isto vem a ser o mesmo que inutilizar as matriculas. Todas estas coizas precisam de providencias do Governo ainda que sejam dadas interinamente até que appareçam medidas legislativas.

Outro estorvo não pequeno soffre esta Academia, quando o Governo destrahе os Lentes para outro serviço publico: tal foi o Dr. Manoel Maria do Amaral da 1^a Cadeira do 5^o anno feito Inspector da Fazenda Publica da Provincia da Bahia: tal he o Dr. José Bento da Cunha Figueiredo Lente da 2^a Cadeira do 2^o anno, hoje Presidente das Alagoas: tal o Substituto Zacarias de Goes e Vasconcellos hoje Presidente de Sergipe de El Rei: tal o Proffessor de Geometria José Pedro da Silva empregado pelo Presidente desta Provincia de Pernambuco no cargo de Inspector da Fazenda Provincial. Se com a falta destes Lentes não se podem reger as Cadeiras respectivas, muito menos agora faltando ao mesmo tempo os que se elegerão Deputados Geraes, como são o Dr. João Capistrano Bandeira de Mello da 1^a Cadeira do 2^o anno, o Dr. Francisco de Paula Baptista da 2^a Cadeira do 1^o anno: todos elles precisam de ser supridos, bem como o Lente que se acha continuamente doente Dr. Pedro Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque da 1^a Cadeira do 3^o anno.

Nem se pode contar com os Substitutos Jeronimo Villella de Castro Tavares, prezo em Fernando de Noronha, e nem com o seu irmão Joaquim Villella de Castro Tavares hoje Deputado Geral que tem de estar ausente 8 mezes. V.Excia. bem sabe que huma Academia que apenas tem um numero de Lentes precisos com poucos Substitutos, não pode despendar nove Lentes sem grande embaraço no seu andamento: penso que esta he huma das providencias mais promptas e dignas da approvação do Governo e da Assembléa.

Outra providencia indispensavel he a de izentar todos os funcionarios academicos do serviço de Juiz de Paz, de Delegado e de Jurado visto que estes cargos tem muito estorvado a marcha dos estudos e dos exames.

Ultimamente ainda outra providencia occorre e he: que V.Excia. fa-
ga-me remeter cartas de Bachareis formados impressas na typographia
Nacional visto que aqui ja não resta nenhuma só para os que ainda es-
tão privados de receberem seus titulos.

Em outra occasião darei a descripção dos mais empregados visto não
ter ainda perfeito conhecimento de tudo.

Deos Guarde a V.Excia. Olinda 17 de Fevereiro de 1850.

III^{mo}. e Ex^{mo}. Senr. Visconde de Montalegre,
Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio.

Visconde de Goianna.

Conferir com o original. Em
20-2-926

Antônio do S. Barros
Arquivista

Em cumprimento a ordem Imperial de 17 de Janeiro ultimo tenho a honra de informar a V.Excia. as aquisições, que tiverão lugar durante o anno lectivo prox. passado nas Aulas da 1^a Cadeira do 3^o anno (Direito civil Patrio) da 2^a Cadeira do 5^o anno (Theoria e Pratica do Processo) as quaes me couberão, aquella em consequencia do biennio que devo fazer por ser Lente Cathedratico da 1^a do 4^o (Continuação do Direito Civil Patrio) esta de Pratica por accumulção ordenada pela Congregação, que assim providenciou no impedimento por participação de molestia do Lente Francisco de Paula Baptista, e falta de Substituto desempedidos. Para milhor informar permitta V.Excia. que refira circunstanciadamente os factos que concorrerão durante aquelle periodo para o meu juizo a respeito do merecimento do estudante do 3^o anno Thomé Ignacio Gomes (Presbytero secular) o qual propuz á premio, e procedendose a votação, por escrutinio, obteve a unanimidade de votos Este estudante pela sua frequencia, que foi sem falta de um só dia pelas lições que forão muitas, e boas, pelas suas dissertações, pelo ser Acto, e até pela sua conducta mereceo decidido conceito. Alem deste estudante no 3^o anno se distinguio João José de Oliveira Junqueira Junior. Quanto ao 5^o anno distinguirão-se os Estudantes Joaquim Pires Machado Portella, Antonio Luiz Affonso de Carvalho, José Moreira Brandão Castello Branco, Joaquim Ayres de Almeida, (acima de todos em talento) Manoel Benicio Fontenella.

O que venho de informar é na qualidade de Lente. Não tendo nenhum dos mais Lentes deste Curso Juridico proposto algum dos seus discipulos a premio, e devendo eu suppor que isto acontecera por não haver estudante, digno, ainda para satisfazer a 1^a parte da referida ordem Imperial levo ao conhecimento de V.Excia. esta outra informação, que devo dar na qualidade de Director interino desde 22 de Dezembro prox. passado até o 1^o do corrente mez, em que V.Excia. tomou posse da Directoria, a qual vai prosperando no seu andamento como tenho presenciado. Convencido desta verdade, e sendo testemunha da di-

ligencia que V.Excia. tem desenvolvido para se fazer senhor das necessidades deste estabelecimento nada digo a tal respeito. Deus Guarde a V.Excia. Olinda 18 de Fevereiro de 1850.

III^{mo}. e Ex^{mo}. Sr. Visconde Director da Academia Juridica de Olinda.

O Lente da 1^a Cadeira do 4^o anno,
P.^e Antonio José Coelho.

*Confirma original
arch. 2.0-2-925
[Signature]*

N.B.

X.

Não quiz fazer o favor
de fazer exames, para os
quaes os Estatutos me
manda convidar.

H,

Hoje depois de ter vindo da minha aula do Collegio das
Artes, sentindo-me ameaçado de febres tomei um purgante
e por isso não posso sair.

Deos Guarde a V.Excia. Olinda 23 de Fevereiro de 1850,

III^{mo}. Sr. Eduardo Soares da Albergaria,
Secretario do Curso Juridico.

A. Herculado de Souza Bandeira.

Conferme o original Em 2 Fev. 1926
Ed. Vas. Zúñiga
Archivista

N.B.

X.

Não quiz fazer o favor
de fazer exames, para os
quaes os Estatutos me
manda convidar.

H,

Hoje depois de ter vindo da minha aula do Collegio das
Artes, sentindo-me ameaçado de febres tomei um purgante
e por isso não posso sair.

Deos Guarde a V.Excia. Olinda 23 de Fevereiro de 1850,

III^{mo}. Sr. Eduardo Soares da Albergaria,
Secretario do Curso Juridico.

A. Herculado de Souza Bandeira.

Conferencia e original Em 2^o Fev. 1926
Ed. Vas. Zalmáe
Archi-^{ta}